



PRÊMIO IEL TALENTOS DA CONSTRUÇÃO - EDIÇÃO 2025

Conexão Academia-Indústria da Construção

REGULAMENTO

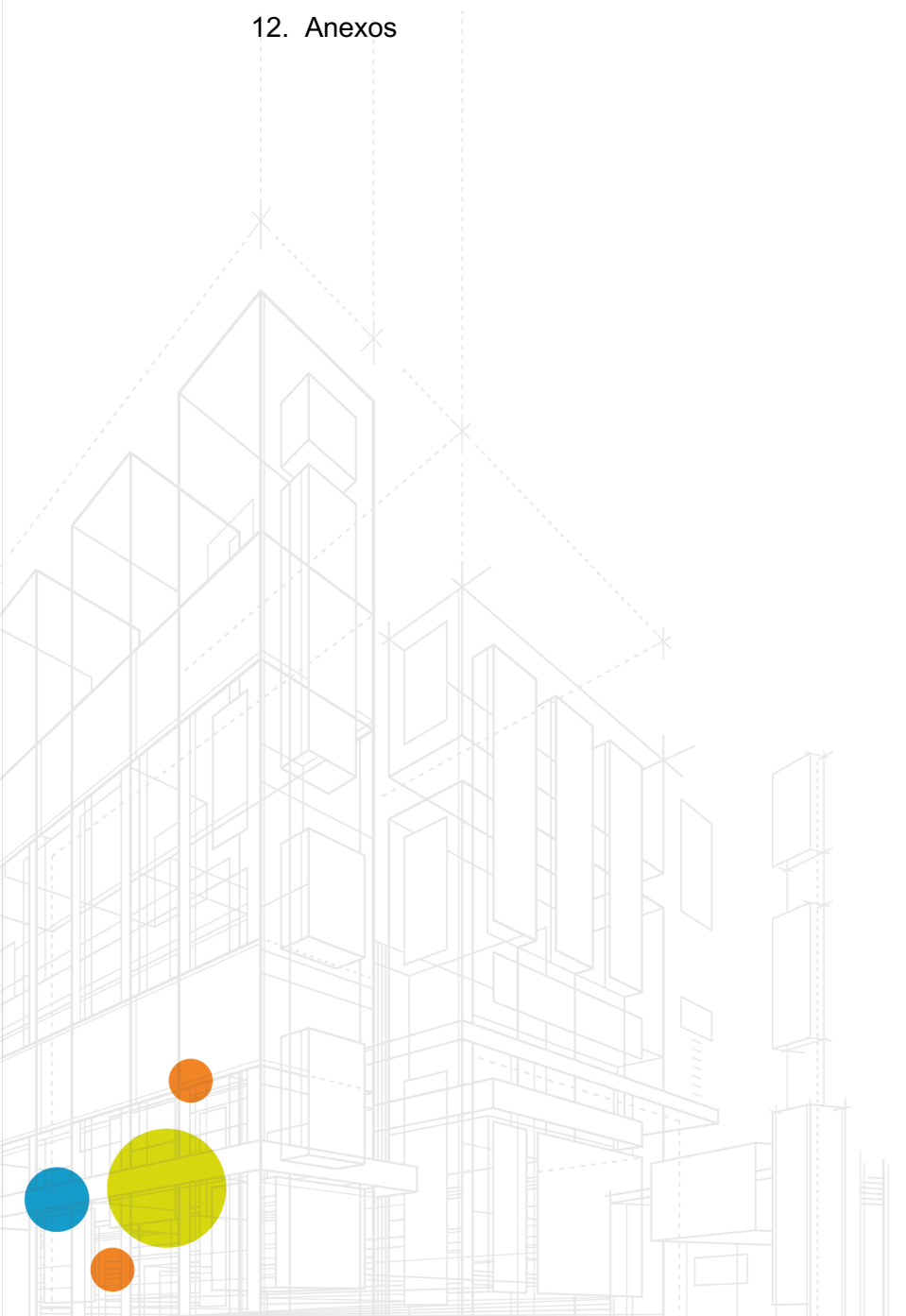
IEL *Instituto
Euvaldo
Lodi*





SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Objetivos
3. Elegibilidade
4. Temas
5. Inscrições e Apresentação dos Trabalhos
6. Comissão Organizadora
7. Comissão Avaliadora
8. Avaliação dos Projetos
9. Resultados e Premiações
10. Cronograma
11. Disposições Finais
12. Anexos





1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio IEL Talentos da Construção** tem como objetivo reconhecer e premiar estudantes de graduação dos cursos de engenharia civil, arquitetura e urbanismo de universidades e faculdades brasileiras. A premiação visa estimular a conexão entre a pesquisa acadêmica e as demandas reais da indústria da construção, promovendo inovação, sustentabilidade e responsabilidade no setor. Em sua primeira edição, o tema central é: **"O setor da construção e seu papel frente às mudanças climáticas"**. O desafio proposto aos participantes é: **"Como o setor da construção pode contribuir para mitigar os impactos dos eventos climáticos nas cidades e edifícios?"**

Diante do agravamento das mudanças climáticas, o Brasil e o mundo enfrentam eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes. O relatório da Organização Meteorológica Mundial (OMM), vinculada à ONU, revelou que o Brasil registrou, em 2023, doze eventos climáticos extremos, muitos deles sem precedentes. Em 2024, o Rio Grande do Sul foi devastado por um desses fenômenos, evidenciando a necessidade urgente de se repensar a resiliência das infraestruturas urbanas. No Fórum Global de Edifícios e Climas da ONU, em maio de 2024, foi reforçada a importância de descarbonizar e adaptar o setor da construção para lidar com as mudanças climáticas, especialmente nas áreas urbanas do Sul Global.

O **Prêmio IEL Talentos da Construção** busca ampliar o entendimento sobre os efeitos das mudanças climáticas nas cidades e incentivar soluções inovadoras, baseadas nos princípios da sustentabilidade. Alinhado com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, o prêmio está fortemente conectado a:

Figura 1: 4 ODSs alinhadas com o Regulamento



Fonte: <https://bynd.com.br/2017/09/as-5-ods-do-bynd-ou-porque-a-cultura-da-carona-ainda-vai-nos-levar-para-cima-e-alem/> 22/10/2024 às 20h30



- **ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura**, ao promover a construção de infraestruturas resilientes, modernas e inovadoras.
- **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis**, ao estimular soluções para tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis**, ao incentivar práticas de construção que utilizem materiais sustentáveis, promovendo uma economia circular e a minimização de resíduos no setor.
- **ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima**, ao desafiar os participantes a desenvolverem propostas que ajudem a mitigar os impactos climáticos e a adaptarem as infraestruturas urbanas.

O prêmio também está alinhado com **as seis missões da Nova Indústria Brasil**, fortalecendo a relação entre sustentabilidade e inovação, especialmente ao promover:

- **Bioeconomia e Transição Energética**, incentivando o uso de tecnologias verdes e materiais que respeitem o meio ambiente, além de promover uma transição energética no setor.
- **Transformação Digital da Indústria**, ao integrar novas tecnologias para aumentar a eficiência produtiva e a resiliência no setor da construção civil.
- **Infraestrutura Sustentável**, propondo soluções que contribuam para a construção de cidades mais resilientes e sustentáveis, capazes de enfrentar os desafios climáticos globais.

Ao propor soluções técnicas e inovadoras no campo da engenharia civil e da arquitetura, o Prêmio IEL Talentos da Construção visa, não apenas fortalecer o papel da construção civil na mitigação dos impactos climáticos, mas também fomentar práticas de construção sustentáveis que promovam o crescimento econômico e a preservação ambiental, conectando o setor da construção às necessidades da sociedade contemporânea.

2. OBJETIVOS

- 2.1- Fomentar a colaboração entre universidades e a indústria da construção;
- 2.2- Estimular a integração da produção científica e as necessidades da construção civil;
- 2.3- Impulsionar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e soluções tecnológicas inovadoras;
- 2.4- Contribuir para a modernização e adaptação do setor da construção às mudanças climáticas;





- 2.5- Reconhecer a formação de profissionais inovadores e com espírito empreendedor;
- 2.6- Valorizar o ensino e a pesquisa em engenharia civil e arquitetura.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1- Os participantes devem ser estudantes de graduação de engenharia civil ou de arquitetura e urbanismo, regularmente matriculados em universidade ou faculdade nacional, com previsão de estarem cursando a partir do 4º período (para cursos semestrais) ou do 2º ano (para cursos anuais) no 1º semestre de 2025;
- 3.2- Equipes devem ser compostas com mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estudantes vinculados ao mesmo curso e mesma instituição de ensino;
- 3.4- Cada estudante somente poderá participar de uma equipe;
- 3.5- Cada equipe deve contar com 1 (um) professor orientador, vinculado a mesma instituição de ensino dos estudantes;
- 3.6- É permitido que um mesmo professor seja orientador de mais de uma equipe;
- 3.7- A proposta do projeto deverá apresentar um nível de maturidade tecnológica (TRL) **entre 2 e 6**, inclusive.

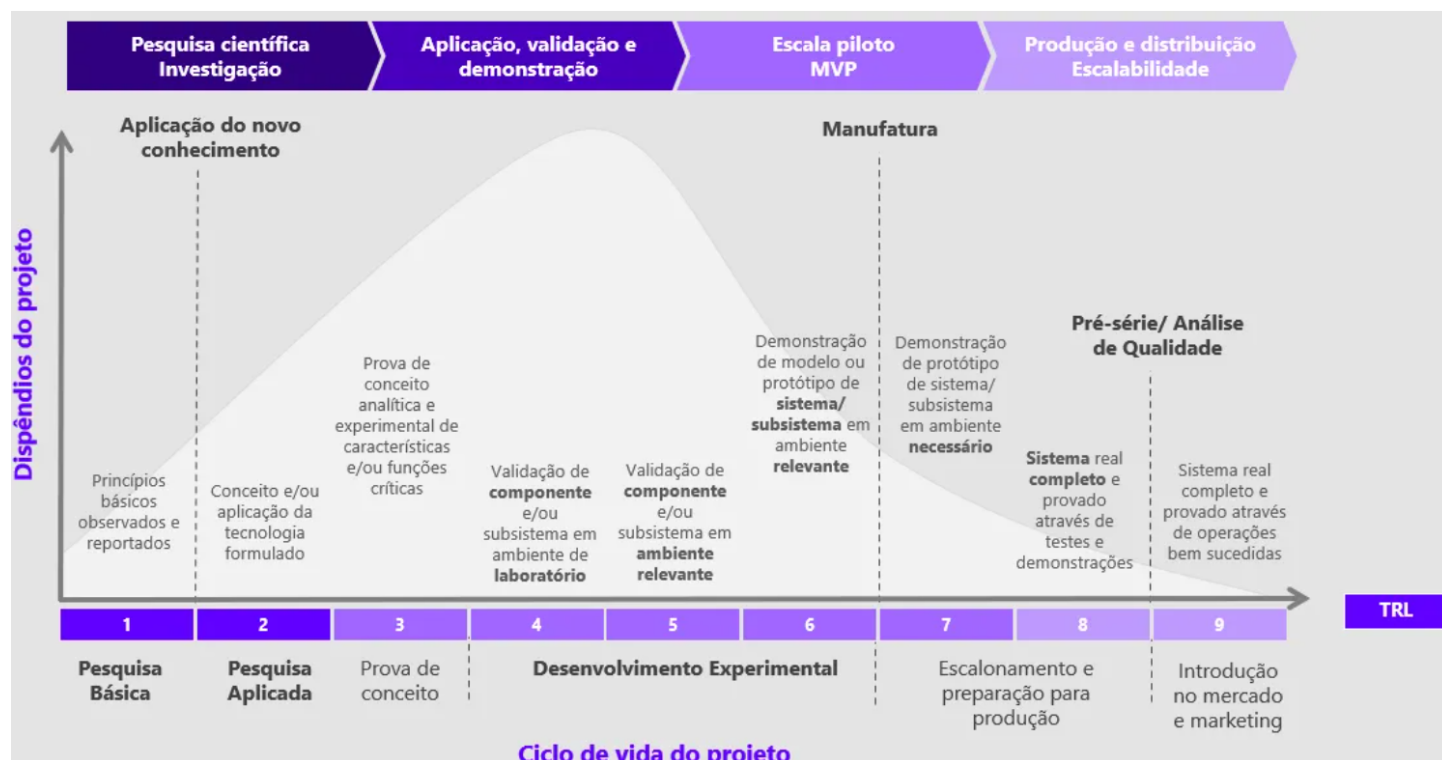
O que é TRL?

O **TRL (Technology Readiness Levels)** é uma ferramenta criada pela NASA em 1974 para medir o nível de desenvolvimento de novas tecnologias. Esse sistema é dividido em **nove etapas**, cada uma representando um estágio diferente de maturidade tecnológica, desde a ideia inicial até o produto final pronto para uso. O objetivo do TRL é criar uma forma padronizada de avaliar e mostrar, com **provas concretas**, o quanto uma tecnologia está pronta para ser aplicada em situações práticas ou no mercado.





Figura 2: Detalhamento das etapas dos TRLs



Fonte: <https://abgi-brasil.com/trl-recursos-financeiros-por-niveis-de-maturidade-tecnologica/>

Pesquisado 22/10/2024 às 21h30

4. TEMAS

4.1- Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes categorias:

- Cidades
- Edificações

4.2- São exemplos de projetos que se enquadram nas categorias:

Cidades

- Infraestrutura urbana
- Iniciativas de economia circular e gestão de resíduos
- Urbanismo tático e intervenções urbanas participativas
- Infraestrutura para pessoas com mobilidade reduzida
- Materiais de construção sustentáveis
- Construção modular e pré-fabricada
- Revitalização, Renovação, Requalificação e Reabilitação



- Urbanização de Favelas
- Mobilidade urbana
- Smart Cities
- Concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção do empreendimento
- Tecnologias de Gestão e Produção

Edificações

- Residencial, comercial, industrial e institucional
- Edifícios de energia zero
- Utilização de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental
- Demolição e reconstrução sustentáveis
- Retrofit
- Concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção do empreendimento
- Tecnologias de Gestão e Produção

4.3- Este rol não é restritivo, apenas exemplificativo, podendo ser apresentados projetos que não estejam descritos nos exemplos acima, mas que se enquadrem em uma das duas categorias (Cidades ou Edificações).

5. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1- As inscrições deverão ser feitas, a partir do dia 2/1/2025, por meio de formulário eletrônico, disponível na página eletrônica da CNI / IEL Nacional (Instituto Euvaldo Lodi) – <https://www.portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-da-construcao/>, devendo ser preenchidos todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e anexados os documentos e arquivos exigidos no Regulamento. Serão aceitos trabalhos enviados até às 23h59 do dia 31/5/2025;
- 5.2- As inscrições deverão ser feitas por equipe, de modo coletivo. Assim, os participantes do projeto, estudantes e orientadores, são inscritos mediante realização de inscrição única da respectiva equipe,
- 5.3- Para inscrever o projeto cada equipe deverá preencher os seguintes tópicos:

- Título



- Descrição
- Objetivos
- Desenvolvimento
- Aspectos inovadores
- Resultados esperados

- 5.4- Cada equipe deverá designar um responsável, doravante denominado de “Representante”, para a realização da inscrição, sendo necessário, para tanto, encaminhar o Termo de Autorização de Inscrição (Anexo 1) assinado pelos demais participantes da equipe;
- 5.5- Para a efetivação da inscrição, também deverá ser enviado vídeo de até 100 MB, com duração máxima de 3 minutos, no formato MP4, com a concepção do projeto, o desenvolvimento, o alinhamento à temática definida no Regulamento, os aspectos inovadores e os resultados esperados. A linguagem audiovisual do vídeo é de formatação livre;
- 5.6- Deverá ler e concordar, via plataforma de inscrição, com os seguintes termos: Declaração de Orientação, Declaração de Autoria e Autorização de Publicação, Autorização de Cessão e Uso de Imagem e Som de Voz e Marcas e Autorização de Participação de Menor (quando houver);
- 5.7- Deverão ser enviadas no mínimo 2 (duas) e no máximo 6 (seis) imagens em alta resolução (JPG, GIF, PNG ou TIF) referentes ao projeto para fins de divulgação, identificando o(s) autor(es), que deverá(ão) ser participante(s) da equipe;

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

- 6.1- A Comissão Organizadora do Prêmio é composta pela CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), Firjan (Federação das Indústria do Estado do Rio de Janeiro) SINICON (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – Infraestrutura) Sinduscon-RJ (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro), IEL Nacional (Instituto Euvaldo Lodi) e os Núcleos Regionais do IEL, sendo a coordenação do IEL Nacional.
- 6.2- Os Núcleos Regionais do IEL estarão responsáveis por:
- 6.2.1- Verificar se os projetos atendem aos requisitos de participação, a





pertinência às categorias e as documentações exigidas do Regulamento;

6.2.2- Enviar os projetos para a Comissão Avaliadora, todo esse processo será gerenciado por uma plataforma específica.

7. COMISSÃO AVALIADORA

7.1- A Comissão Avaliadora dos Projetos será composta por:

- Representantes do CONFEA;
- Representantes do CAU Brasil;
- Professores titulares de faculdades de cursos de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo;
- Representantes de entidades empresariais;
- Representantes do ecossistema de inovação.

7.2- Para garantir a ética e a imparcialidade, os integrantes da Comissão Avaliadora devem informar à Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse que seja identificado durante a avaliação dos projetos.

7.3- A Comissão Avaliadora é soberana e de suas decisões não caberão recursos.

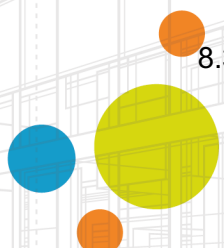
8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1- A seleção do grupo avaliador para cada projeto será definida de forma randômica, através da plataforma específica, para os cinco membros de equipe, conforme item 7.1.

8.2- Os Critérios de Avaliação dos projetos apresentados são:

Critério	Nota Máxima
Apresentação do projeto	10
Relevância	10
Originalidade	10
Sustentabilidade	10
Industrialização	10
Resultados esperados	10

8.3- Detalhamento dos critérios:





- **Apresentação do projeto:** a forma como o projeto é apresentado, observando-se a síntese, estrutura lógica e clareza da proposta;
- **Relevância:** contribuição para a industrialização, digitalização e / ou sustentabilidade do setor;
- **Originalidade:** grau da inovação apresentado em relação ao que existe no mercado para a mesma finalidade ou por ser pioneiro para esta finalidade;
- **Sustentabilidade:** impacto sobre a redução de resíduos, a extração e processamento de matérias-primas, na emissão de CO2, na eficiência energética, no ciclo de vida, no uso racional da água etc;
- **Industrialização:** contribuição no caminho para industrialização (modelo de negócio orientado a produto/ plataforma);
- **Resultados esperados:** mensuração dos possíveis impactos dos projetos;

8.4- Os membros da Comissão Avaliadora pontuarão cada critério de avaliação com notas de 0 a 10.

8.5- Se dois ou mais projetos, do mesmo tema que alcançarem a mesma pontuação final, para efeito de desempate, serão consideradas as notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, pela ordem, dos seguintes critérios de avaliação:

- I. Maior nota atribuída ao critério “**Relevância**”;
- II. Maior nota atribuída ao critério “**Originalidade**”;
- III. Maior nota atribuída ao critério “**Sustentabilidade**”;
- IV. Maior nota atribuída ao critério “**Industrialização**”;
- V. Maior nota atribuída ao critério “**Resultados esperados**”.

8.6- Os projetos que tiverem nota inferior a 20 pontos serão automaticamente desclassificados.

8.7- Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela Comissão Organizadora do Prêmio.





9. RESULTADOS E PREMIAÇÕES

9.1- Resultados

- 9.1-1 Serão classificados os 3(três) mais bem colocados de cada tema conforme somatória da pontuação e critérios de desempate do item 8.5.
- 9.1-2 Todos os inscritos serão convidados para o evento através do e-mail de contato informado na Ficha de Inscrição;
- 9.1-3 Toda comunicação da Comissão Organizadora com os inscritos será realizada por meio dos contatos (e-mail e/ou telefone) cadastrados na Ficha de inscrição.
- 9.1-4 As equipes dos 3(três) projetos finalistas de cada tema terão os seus custos de logística (transporte e hospedagem) cobertos pelo Prêmio para participarem dos 2 (dois) dias do Rio Construção *Summit* - 2025 e da Cerimônia de Premiação;
- 9.1-5 As equipes dos 3 (três) projetos finalistas de cada categoria deverão realizar apresentação de seus projetos na Cerimônia de Premiação, cujo modelo será informado oportunamente;
- 9.1-6 A divulgação dos projetos vencedores ocorrerá de forma presencial no dia 26 de setembro de 2025, integrando a programação de atividades do Rio Construção *Summit* - 2025, que acontecerá no Píer Mauá, no Porto Maravilha, Rio de Janeiro - RJ. Em nenhuma hipótese, os vencedores serão informados do resultado anteriormente à data do evento da premiação;
- 9.1-7 É obrigatória a presença de no mínimo 2(dois) e no máximo 4(quatro) participantes da equipe, bem como, a realização da apresentação do projeto na Cerimônia de Premiação.

9.2- Prêmio do Voto Popular

- 9.2-1 Um único projeto, entre os 6 (seis) projetos finalistas nos 2 (dois) temas (Cidades e Edificações), deverá ser escolhido por meio de votação popular.
- 9.2-2 Essa votação acontecerá no período de 10 de agosto a 16 de setembro de 2025, por meio de formulário próprio, no site da CNI / IEL Nacional, <https://www.portaldaindustria.com.br/iel/canaais/premio-iel-da-construcao/>. Neste mesmo endereço eletrônico serão divulgados os projetos finalistas, os nomes das instituições de ensino, da equipe e informações sobre os projetos para que o público possa votar.
- 9.2-3 Cada eleitor poderá votar uma única vez, escolhendo somente um projeto entre os 6 (seis) finalistas dos 2 (dois) temas.
- 9.2-4 O resultado do projeto vencedor será divulgado na Cerimônia de Premiação.





9.2-5 Será razão para desclassificação do projeto e da equipe quaisquer tentativa de automatização de votação, tais como utilização de *bots* ou similares.

9.3- Prêmios

9.3-1 Serão premiadas as equipes dos 3 (três) projetos selecionados como finalistas de cada tema de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação.

1º Lugar

- Troféu
- Certificado de participação
- Patrocínio da logística (transporte e hospedagem) para a equipe participar dos 2 (dois) dias do Rio Construção *Summit* e da Cerimônia Premiação
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a equipe.

2º Lugar

- Troféu
- Certificado de participação
- Patrocínio da logística (transporte e hospedagem) para a equipe participar dos 2 (dois) dias do Rio Construção *Summit* e da Cerimônia Premiação
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a equipe

3º Lugar

- Troféu
- Certificado de participação
- Patrocínio da logística (transporte e hospedagem) para a equipe participar dos 2 (dois) dias do Rio Construção *Summit* e da Cerimônia Premiação
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe

9.3-2 Prêmio do Voto Popular

Serão premiados os projetos que obtiverem a maior votação popular entre os 6 finalistas para os 2 (dois) temas (Cidades e Edificações) com o prêmio abaixo:





9.3.2-1 **40 horas de consultoria específica**, contratada pelo IEL Núcleo Central, para a proteção da propriedade intelectual, gestão, inovação e empreendedorismo para viabilização do negócio;

10 CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Lançamento do Regulamento	27/11/2024
2	Inscrição dos Projetos	2/1 a 31/5/2025
3	Divulgação dos resultados dos 3 (três) projetos finalistas de cada tema	9/8/2025
4	Prêmio do Voto Popular	10/8 a 16/9/2025
5	Entrega dos Prêmios	26/9/2025

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do projeto implica na aceitação pelo participante, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento
- A Comissão Organizadora se reserva o direito de divulgar, a seu critério, os projetos vencedores em site oficial, na mídia paga ou espontânea, posteriormente à Cerimônia de Premiação;
- A Comissão Organizadora se reserva o direito de modificar as datas constantes neste Regulamento, por motivos de força maior, realizando a divulgação das alterações no site específico do Prêmio e em informativo eletrônico da entidade.
- Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela Comissão Organizadora do Prêmio;
- Em caso de dúvidas quanto a este Regulamento, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Organizadora por meio do e-mail premioielconstrucao@ielcni.com.br

12 ANEXOS



Anexo I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload, em formato pdf, no campo indicado da inscrição do projeto na plataforma.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nós, abaixo assinados, alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) _____ (nome completo do(s) curso(s)), na _____ (nome da instituição) e eu _____ (nome do orientador), orientador dos alunos em questão, autorizamos o aluno _____ (nome do aluno responsável pela inscrição do projeto) a realizar a inscrição do projeto intitulado _____ (nome do projeto), submetido à candidatura ao PRÊMIO IEL DE TALENTOS DA CONSTRUÇÃO – EDIÇÃO 2025.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura Prof. Orientador
CPF: _____

Assinatura Aluno 1
CPF: _____

Assinatura Aluno 2
CPF: _____

Assinatura Aluno 3
CPF: _____

Assinatura Aluno 4
CPF: _____

Assinatura Aluno 5
CPF: _____





Anexo II - DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload, em formato pdf, no campo indicado da inscrição do projeto na plataforma.

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do professor orientador da equipe do projeto submetido), inscrito no CPF sob o nº _____, professor da disciplina _____ (nome da disciplina lecionada), vinculado à _____ (nome completo da Instituição de Ensino), venho, por meio desta, declarar que atuei como orientador(a) dos(as) estudantes responsáveis pela submissão do projeto intitulado _____ (nome do projeto), candidato ao PRÊMIO IEL DE TALENTOS DA CONSTRUÇÃO – EDIÇÃO 2025.

Declaro, ainda, que autorizo os organizadores e prepostos do referido prêmio a divulgar o projeto mencionado em quaisquer meios de comunicação e materiais promocionais relacionados à iniciativa, desde que sejam devidamente citados os(as) autores(as) e respeitados os direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados ao conteúdo apresentado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload, em formato pdf, no campo indicado da inscrição do projeto na plataforma.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nós, abaixo assinados, alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) _____ (nome completo do(s) curso(s)), declaramos, para os devidos fins, que somos os(as) autores(as) do projeto intitulado _____ (nome do projeto), submetido à candidatura ao PRÊMIO IEL DE TALENTOS DA CONSTRUÇÃO – EDIÇÃO 2025.

Afirmamos que o referido projeto está totalmente desimpedido para participação no prêmio, não infringindo quaisquer direitos de terceiros, e que autorizamos os organizadores e prepostos do prêmio a divulgá-lo em quaisquer meios de comunicação ou materiais promocionais relacionados à iniciativa, desde que os(as) autores(as) sejam devidamente citados(as) e que sejam preservados todos os direitos de propriedade intelectual e industrial associados ao trabalho apresentado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura Aluno 1
CPF:

Assinatura Aluno 2
CPF:

Assinatura Aluno 3
CPF:

Assinatura Aluno 4
CPF:

Assinatura Aluno 5
CPF:





Anexo IV - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ E MARCAS

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload, em formato pdf, no campo indicado da inscrição do projeto.

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ E MARCAS

Nós, estudantes participantes e professor(a) orientador(a), autores(as) do projeto intitulado _____ (nome do projeto), submetido e candidato ao PRÊMIO IEL DE TALENTOS DA CONSTRUÇÃO – EDIÇÃO 2025, declaramos, para os devidos fins, que autorizamos os organizadores e seus prepostos a utilizar, sem ônus ou qualquer forma de retribuição, nossas imagens, vozes, nomes, textos e marcas eventualmente vinculadas ao projeto, em quaisquer meios de comunicação e materiais utilizados para promoção e divulgação institucional do referido prêmio.

A presente autorização é válida independentemente da seleção ou premiação do projeto, resguardados os direitos morais e autorais dos(as) envolvidos(as) e a citação de autoria sempre que aplicável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura Prof. Orientador
CPF:

Assinatura Aluno 1
CPF:

Assinatura Aluno 2
CPF:

Assinatura Aluno 3
CPF:

Assinatura Aluno 4
CPF:

Assinatura Aluno 5
CPF:



Anexo V - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload, em formato pdf, no campo indicado da inscrição do projeto.

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____ (nome completo),
inscrito no CPF sob o nº _____ (número do CPF), responsável legal pelo(a)
menor), _____ (nome completo
do menor), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (número do CPF), na
qualidade de _____ (grau de parentesco ou
responsabilidade legal), autorizo a participação do(a) menor sob minha responsabilidade no
PRÊMIO IEL DE TALENTOS DA CONSTRUÇÃO – EDIÇÃO 2025.

Declaro, ainda, que autorizo os organizadores do prêmio e seus prepostos a utilizar, sem
ônus ou qualquer forma de retribuição, a imagem, voz, nome, textos e marcas eventualmente
vinculadas ao(a) menor em quaisquer meios de comunicação e materiais utilizados para a
promoção e divulgação institucional do referido prêmio, ainda que o projeto submetido não
venha a ser premiado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Responsável pelo Menor

